

RESOLUÇÃO CMI 01/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI do Município de Cajamar – SP, referente ao exercício do segundo semestre do ano de 2024.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, órgão permanente paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cajamar - São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

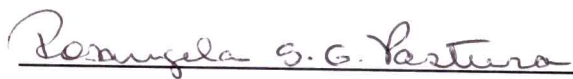
CONSIDERANDO a Ata nº 03, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas referente ao segundo semestre do ano de 2024 do Fundo Municipal do Idoso – FMI, apresentada em reunião Ordinária no dia 27 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 24 de abril de 2025.



Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
Presidente do Conselho Municipal do Idoso